



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 – CONTRATO Nº 040/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E MUNDIAL ELETRO LTDA-ME.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **MUNDIAL ELETRO LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.570.765/0001-37 com sede à Rua Monsenhor Maurício, 155, loja 01 em Senador Firmino/MG, devidamente representada neste ato por **Odair Carneiro da Costa**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.391.578, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.404.366-03, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 017/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da Iluminação Pública do Município de Senador Firmino – MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Os serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos, públicos e áreas públicas, e monumentos históricos do município de Senador Firmino/MG, do processo licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2020, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2020.


CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária 02.11.01.15.452.0506.2078.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 040/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019*.


ANTONIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ODAIR CARNEIRO DA COSTA
CPF 060.404.366-03
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Cíntia Mary da Silva Brito
CPF: 088.809.386-99
ASS.: C. Brito

NOME: Sueli Oliveira Medeiros
CPF: 153.183.181-6
ASS.: S. Medeiros